

Data: 12/02/2026

Duração: 2h

**Ata de Reunião Ordinária**  
**Conselho Estadual de Previdência – CEP**

<b>Reunião solicitada por:</b>	<b>Washington Costa de Albuquerque</b>	<b>Tipo de reunião:</b>	Ordinária
<b>Condução:</b>	<b>Washington Costa de Albuquerque</b>	<b>Redator da Ata:</b>	Nadia Rocha
<b>Membros:</b>	<p><b>Washington Costa de Albuquerque</b> – Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS (Membro Titular)</p> <p><b>Marcos Antonio de Souza</b> – Diretor de Previdência do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS (Membro Suplente)</p> <p><b>Íris Alves Miranda Negrão</b> – Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da SEPLAD (Membro Suplente)</p> <p><b>René de Oliveira e Sousa e Júnior</b> – Secretário da Fazenda – SEFA (Membro Titular)</p> <p><b>Sérgio Oliva Reis</b> – Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE (Membro Titular)</p> <p><b>Massoud Tufi Salim Filho</b> – Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA (Membro Titular)</p> <p><b>Waldete Vasconcelos Seabra Gomes</b> – Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ASALP (Membro Titular)</p> <p><b>Marcelo Amaral Teixeira</b> – Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p><b>Pedro Fernandes de Souza Filho</b> – Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)</p> <p><b>Marly dos Anjos Belo da Silva</b> – Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Suplente)</p>		
<b>Assunto:</b>	<b>Abertura</b>		
<p>Observada a existência de quórum, foi declarada aberta a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, procedida pelo Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPPS), Washington Albuquerque.</p>			
<b>Pauta:</b>	<b>Relatório de Análises de Hipóteses IGEPPS e Relatório de Gestão Atuarial 2025</b>	<b>Relator:</b>	Washington Albuquerque
<p>O Presidente do IGEPPS informou que a presente reunião foi convocada com a finalidade específica de apresentar documentos institucionais que necessitam de apreciação e deliberação do Colegiado, em atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Programa Pró-Gestão RPPS.</p> <p>Ressaltou que o IGEPPS passará, no mês de março, por auditoria de certificação no âmbito do referido Programa, com vistas à obtenção do nível máximo de certificação (Nível IV). Pontuou que a conquista dessa certificação, além de assegurar a aplicabilidade das melhores práticas de gestão e governança aos RPPS,</p>			

possibilitará novos benefícios ao Regime, notadamente a ampliação das alternativas de investimento, permitindo a aplicação em ativos específicos autorizados exclusivamente aos RPPS certificados no Nível IV, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Em seguida, informou ao Colegiado que, dentre os documentos que necessitam de apreciação, encontram-se o Relatório de Análise de Hipóteses IGEPPS 2024-2028 e o Relatório de Gestão Atuarial 2025, passando a palavra ao Técnico em Estatística e Atuária do IGEPPS e membro do Comitê de Investimentos, Utan Lima, responsável pela apresentação técnica.

O Técnico iniciou a exposição apresentando o Relatório de Análise de Hipóteses Atuariais do IGEPPS, elaborado em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, com o objetivo de avaliar a aderência das premissas atuariais às características da massa de participantes do RPPS estadual. Destacou que o estudo contemplou testes estatísticos de aderência das tábuas biométricas de mortalidade, utilizando os métodos Qui-Quadrado, Kolmogorov-Smirnov e Desvio Quadrático Médio, com base em dados observados no período de 2019 a 2023.

Apresentou as hipóteses analisadas de acordo com as metodologias propostas, indicando que os resultados evidenciaram aderência estatística das tábuas IPEA-NM, IPEA-NS e de determinadas tábuas BR-EMS, sendo a IPEA-NM a mais ajustada sob o critério de menor desvio. Contudo, considerando os limites mínimos estabelecidos na Portaria para expectativa de vida, concluiu-se pela recomendação de adoção da tábua IPEA-NS na avaliação atuarial do plano.

No tocante às hipóteses econômicas, destacou-se a análise da taxa de juros real e da taxa de crescimento da remuneração, sendo recomendada a manutenção da taxa de juros parâmetro definida na legislação vigente, observada a compatibilidade com a política de investimentos e com as metas de rentabilidade do RPPS.

Na sequência, apresentou o Relatório de Gestão Atuarial 2025, que consolida as informações relativas à evolução da situação atuarial dos planos Finanprev, Funprev e SPSM, contemplando a segregação de massas, a evolução quantitativa dos segurados, o comparativo entre receitas e despesas estimadas e realizadas, as hipóteses biométricas, demográficas e econômico-financeiras adotadas, as alíquotas de custeio e a evolução do equilíbrio financeiro e atuarial.

Destacou-se que, no exercício de 2025, o Finanprev apresentou receitas realizadas superiores às estimadas atuarialmente, enquanto o Funprev registrou arrecadação inferior à estimada, e o SPSM apresentou variação negativa moderada em relação às receitas projetadas. Quanto às despesas, observou-se comportamento inferior ao estimado nos fundos Finanprev e Funprev e leve variação superior no SPSM.

Ressaltou-se, ainda, a evolução das provisões matemáticas e dos resultados atuariais, evidenciando a necessidade de monitoramento contínuo das obrigações previdenciárias, especialmente diante das alterações demográficas, econômicas e cadastrais que impactam os cálculos atuariais. Foi enfatizado que a adequada definição das hipóteses atuariais e o acompanhamento sistemático dos resultados são elementos essenciais para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Os Conselheiros observaram que ambos os relatórios atendem aos requisitos normativos vigentes, apresentam fundamentação técnica adequada e demonstram compatibilidade metodológica com as

disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos aplicáveis ao RPPS.			
<b>Deliberação:</b>	Os Conselheiros deliberaram: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pela aprovação do Relatório de Análises de Hipóteses IGEPPS;</li> <li>2. Pela aprovação do Relatório de Gestão Atuarial de 2025.</li> </ol>		
<b>Pauta:</b>	<b>Política de Limites de Responsabilidades e Alçadas do IGEPPS</b>	<b>Relator:</b>	Washington Albuquerque
<p>O Presidente do IGEPPS informou ao Colegiado a necessidade de apreciação da Política de Limites de Responsabilidades e Alçadas do Instituto, passando a palavra para o Coordenador do Núcleo Gestor de Investimentos do IGEPPS, Henrique Mascarenhas, que será o responsável pela apresentação do documento.</p> <p>O servidor apresentou a Minuta de Resolução que institui a Política de Limites de Responsabilidades e Alçadas no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, destacando que o normativo tem por finalidade estabelecer, de forma clara e objetiva, a segregação de funções, competências e níveis decisórios das instâncias de governança do Instituto, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, a Portaria MPS nº 1.467/2022 e as diretrizes do Pró-Gestão RPPS.</p> <p>Ressaltou que a proposta define diretrizes gerais de governança, princípios a serem observados, obrigatoriedade de assinaturas conjuntas em atos que envolvam recursos, submissão de matérias às instâncias superiores quando ultrapassados os limites de alçada e revisão periódica da política. Pontuou que o documento também delimita as responsabilidades das instâncias institucionais (CEP, Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal, Presidência e áreas técnicas) e institui quadro específico de limites e alçadas aplicável às decisões relativas à gestão de ativos e passivos, investimentos e atos administrativos com impacto financeiro.</p> <p>Informou que a política constitui instrumento de fortalecimento dos controles internos, da transparência, da integridade e da eficiência na tomada de decisões e na gestão dos recursos previdenciários do IGEPPS.</p> <p>Os Conselheiros observaram que o normativo estabelece critérios claros de segregação de funções, competências e níveis decisórios, em consonância com a legislação e diretrizes aplicáveis à governança dos Regimes Próprios de Previdência Social.</p>			
<b>Deliberação:</b>	Os Conselheiros deliberaram: <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Pela aprovação da Política de Limites de Responsabilidades e Alçadas do IGEPPS.</li> </ol>		
<b>Pauta:</b>	<b>Relatório de Governança Corporativa IGEPPS 2025</b>	<b>Relator:</b>	Washington Albuquerque
<p>O Presidente do IGEPPS informou ao Colegiado a necessidade de apreciação dos Relatórios de Governança Corporativa do IGEPPS, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025, passando a palavra para a equipe do Núcleo de Planejamento do IGEPPS, que será responsável pela apresentação do documento.</p> <p>A equipe do Núcleo de Planejamento apresentou aos membros os Relatórios de Governança Corporativa referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025 do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, contendo a consolidação das principais ações e resultados institucionais no período, com destaque para a evolução dos indicadores de gestão, controles internos, investimentos, gestão atuarial e conformidade.</p> <p>O documento evidenciou o acompanhamento das metas estratégicas, a execução das políticas institucionais e as medidas adotadas para o fortalecimento da governança, transparência e sustentabilidade do Regime Próprio de</p>			

<p>Previdência Social estadual.</p> <p>Os Conselheiros observaram que o documento consolida as ações e resultados institucionais do período, demonstrando a execução das políticas de governança, gestão de riscos, controles internos, investimentos e gestão atuarial, em conformidade com as diretrizes aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social estadual.</p>			
<b>Deliberação:</b>	<p>Os Conselheiros deliberaram:</p> <p>1) Pela aprovação dos Relatórios de Governança Corporativa do IGEPPS referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2025.</p>		
<b>Pauta:</b>	<b>Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência</b>	<b>Relator:</b>	Washington Albuquerque
<p>O Presidente do IGEPPS informou ao Colegiado a necessidade de apreciação da Minuta de Resolução que aprova a atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência – CEP, passando a palavra para a equipe de assessoramento ao Programa Pró-Gestão RPPS, que será responsável pela apresentação do documento. A equipe iniciou a apresentação informando que a Minuta apresentada está fundamentada na Lei Complementar nº 39/2002 e suas alterações. Esclareceu que a proposta não promove mudanças substanciais de competências ou estrutura, constituindo-se, essencialmente, em atualização redacional destinada a adequar o texto regimental às alterações legais já previstas na referida Lei Complementar.</p> <p>Destacou, ainda, que a atualização tem por objetivo manter o normativo interno do Conselho alinhado à legislação vigente e às boas práticas de governança, em cumprimento às orientações da auditoria do Programa Pró-Gestão RPPS.</p>			
<b>Deliberação:</b>	<p>Os Conselheiros deliberaram:</p> <p>1) Pela aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência.</p>		
<b>Pauta:</b>	<b>Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS</b>	<b>Relator:</b>	Washington Albuquerque
<p>O Presidente do IGEPPS informou ao Colegiado a necessidade de apreciação da Decreto Estadual que aprova o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, passando a palavra para a equipe de assessoramento ao Programa Pró-Gestão RPPS, que será responsável pela apresentação do documento. A equipe iniciou destacando que o normativo consolida a estrutura organizacional, competências das unidades administrativas e fluxos de governança do Instituto, em conformidade com a legislação previdenciária estadual e as diretrizes de gestão aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.</p> <p>Ressaltou-se que a revisão do Regimento tem por finalidade adequar e atualizar a organização interna do IGEPPS às exigências do Programa Pró-Gestão RPPS, fortalecendo os mecanismos de governança, controles internos e transparência institucional.</p> <p>Informou, ainda, que a minuta apresentada não contemplou modificações estruturais ou de mérito significativas, tendo sido elaborada em estrita observância à legislação vigente e às recomendações dos órgãos de controle e da auditoria do Pró-Gestão RPPS. Pontuou que o texto promove, essencialmente, a sistematização e compilação, em instrumento normativo único, das atribuições, competências e descrições de cargos e funções do Instituto, com base nas normas que regem o IGEPPS, atendendo à recomendação formulada na última auditoria de certificação do Programa para que tais disposições fossem consolidadas e descritas de forma integrada, visando maior clareza organizacional, segurança jurídica e padronização dos referenciais de governança institucional.</p>			

Os Conselheiros manifestaram-se no sentido de que sejam incluídas, no referido normativo, as atribuições do Conselho Estadual de Previdência – CEP, de modo a assegurar a adequada contemplação das competências do Colegiado no Regimento. Pontuaram, ainda, que, previamente ao encaminhamento do texto às instâncias superiores, a minuta seja submetida a revisão final, com vistas à verificação e correção de eventuais inconsistências formais, especialmente quanto à numeração e hierarquia de artigos, incisos e alíneas, bem como quaisquer impropriedades redacionais ou técnicas não identificadas nas versões anteriores.

<b>Deliberação:</b>	Os Conselheiros deliberaram: 1) Pela aprovação da Minuta de Decreto Estadual para atualização do Regimento Interno Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.
---------------------	---

<b>Pauta:</b>	<b>Revisão do Planejamento Estratégico 2024/2028</b> <b>IGEPPS</b>	<b>Relator:</b>	Washington Albuquerque
---------------	---	-----------------	---------------------------

O Presidente do IGEPPS informou ao Colegiado a necessidade de apreciação da Revisão do Planejamento Estratégico 2024–2028, no exercício de 2026, do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS. Pontuou que o referido documento é o instrumento que orienta a atuação institucional no período, com definição da identidade estratégica, objetivos, metas e ações voltadas à sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, à melhoria dos processos de concessão de benefícios, ao fortalecimento da governança e à ampliação do atendimento e da participação dos segurados.

Destacou que o planejamento foi elaborado com base em diagnóstico organizacional, análise SWOT e alinhamento às diretrizes legais e orçamentárias estaduais, contemplando ainda mapa estratégico e mecanismos de monitoramento por meio de planos de ação anuais e indicadores de desempenho.

Ressaltou, por fim, que o documento possui caráter dinâmico, sujeito a revisões periódicas conduzidas pelo Núcleo de Planejamento do IGEPPS, com acompanhamento da Diretoria Executiva e do Conselho Estadual de Previdência – CEP, visando assegurar a aderência às demandas institucionais e a melhoria contínua da gestão previdenciária.

<b>Deliberação:</b>	Os Conselheiros deliberaram: 1) Pela aprovação da Revisão Planejamento Estratégico do IGEPPS 2024-2026.
---------------------	--

<b>Pauta:</b>	<b>Termo de Inexistência de Atos que Ultrapassaram a</b> <b>Alçada da Diretoria Executiva</b>	<b>Relator:</b>	Washington Albuquerque
---------------	--	-----------------	---------------------------

O Presidente do IGEPPS informou ao Colegiado que, em atendimento aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS, faz-se necessária a submissão ao Conselho Deliberativo dos atos que ultrapassem a alçada decisória da Diretoria Executiva, em conformidade com a Política de Limites de Responsabilidades e Alçadas e com as diretrizes de governança aplicáveis.

Nesse contexto, esclareceu que, durante o exercício de 2025, não ocorreram operações de investimento, atos de gestão de ativos e passivos previdenciários ou autorizações de despesas administrativas que tenham excedido a alçada da Diretoria Executiva, tendo todas as decisões sido praticadas dentro dos limites de competência estabelecidos, com observância da segregação de funções, da adequada formalização processual e das assinaturas conjuntas exigidas. Diante disso, apresentou ao Colegiado a minuta do Termo de Inexistência de Atos que Ultrapassaram a Alçada da Diretoria Executiva, para apreciação.

Registrou, ainda, que, em razão da inexistência de extrapolação de alçada, não houve necessidade de submissão de matérias ao Conselho Estadual de Previdência – CEP no exercício de 2025, para fins de apreciação, conforme

evidenciado nos relatórios e documentos de gestão apresentados e aprovados pelo Colegiado ao longo do período.			
<b>Deliberação:</b>	Os Conselheiros deliberaram: 1) Pela aprovação do Termo de Inexistência de Atos que Ultrapassaram a Alçada da Diretoria Executiva, no exercício de 2025.		
<b>Pauta:</b>	<b>Relatório de Prestação de Contas ao Plano de Trabalho Anual 2025</b>	<b>Relator:</b>	Washington Albuquerque
<p>O Presidente do IGEPPS informou ao Colegiado que, em atendimento aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS, faz-se necessária a apreciação do Conselho Deliberativo quanto ao Relatório Prestação de Contas ao Plano de Trabalho Anual 2025. Pontuou que o documento contém a consolidação das atividades desenvolvidas no período, a composição e certificação dos conselheiros, o calendário de reuniões, o plano de ação e os resultados alcançados.</p> <p>Ressaltou que o documento evidencia o cumprimento das atribuições regimentais do Conselho ao longo do exercício, com a apreciação e deliberação das matérias de natureza atuarial, financeira e de investimentos submetidas, bem como o acompanhamento das políticas institucionais e das normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social estadual.</p> <p>Destacou, ainda, o atendimento das ações previstas no Plano de Trabalho 2025, ressalvada a apreciação da Política de Investimentos para 2026, em razão de alterações normativas supervenientes que demandaram reestruturação técnica, bem como o avanço no processo de certificação dos membros, em conformidade com os requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS.</p>			
<b>Deliberação:</b>	Os Conselheiros deliberaram: 1) Pela aprovação do Relatório de Prestação de Contas ao Plano de Trabalho Anual 2025.		

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do IGEPPS deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Nadia Patricia da Silva Rocha, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Previdência, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros do Conselho Estadual de Previdência.

Belém, 12 de fevereiro de 2026.

**Washington Costa de Albuquerque**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS (Membro Titular)

**Marcos Antonio de Souza**

Diretor de Previdência do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS (Membro Suplente)

**Íris Alves Miranda Negrão**

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da SEPLAD (Membro Suplente)

**René de Oliveira e Sousa e Júnior**

Secretário da Fazenda – SEFA (Membro Titular)

**Sérgio Oliva Reis**

Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – PGE (Membro Titular)

**Massoud Tufi Salim Filho**

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA (Membro Titular)

**Waldete Vasconcelos Seabra Gomes**

Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ASALP (Membro Titular)

**Marcelo Amaral Teixeira**

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará (Membro Titular)

**Pedro Fernandes de Souza Filho**

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará (Membro Titular)

**Marly dos Anjos Belo da Silva**

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Membro Suplente)